



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS JABOTÃO DOS GUARARAPES

BOLETIM DE SERVIÇO

LEI Nº 4.965, DE 05.05.66

RELATÓRIO DE
FÉRIAS
(SIAPE)

INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL
RELACAO DE FERIAS POR UORG

PAGINA : 2
EMISSAO: 16FEV2016
HORA : 16:34

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
UORG: 000000203 DIRECAO GERAL/CAMPUS JABOATAO DOS GUARAR

REFERENCIA: FEV2016

SERVIDORES COM CARGO EFETIVO

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO
1133573	IRAN JOSE OLIVEIRA DA SILVA	2016	20JAN2016	18FEV2016 1°PARC
1861077	THIAGO AFFONSO DE MELO NOVAES VIANA	2015	25JAN2016	08FEV2016 2°PARC
1866261	AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA	2016	01FEV2016	01MAR2016 1°PARC
1836416	JANDERSON EMMANUEL DE SOUSA SANTOS	2015	11FEV2016	20FEV2016 1°PARC

**RELATÓRIO DE
VIAGENS
(SCDP)**



Usuário logado:
CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA

Órgão:
NI - Campus Jaboatão dos Guararapes

CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO)
PERÍODO DE 01/02/2016 A 29/02/2016

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Melo de Transporte				
000170/16	ISAQUE FERREIRA JANUARIO	NI	IF PE	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/02/2016	24/02/2016	Recife (PE)	Belo Jardim (PE)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/02/2016	24/02/2016	Belo Jardim (PE)	Retorno para Recife (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	28,07	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						60,43	
000236/16	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	NI	IF PE	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/02/2016	26/02/2016	Recife (PE)	Caruaru (PE)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/02/2016	26/02/2016	Caruaru (PE)	Retorno para Recife (PE)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
Total Geral												2,0	354,00	0,00	284,29

1 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 015/2016-DGCJG

Ementa: Designa Responder

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores, relacionados abaixo, para sob a presidência da primeira, a constituírem a **Comissão de Divulgação e Publicidade do Campus Jaboatão dos Guararapes**.

SLAPE	NOME	FUNÇÃO
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	PRESIDENTE
2241229	BÁRBARA CALDERÓN BITTENCOURT	MEMBRO
1866261	AMAURI CLEMENTINO DE OLIVEIRA	MEMBRO
2179954	CRISTINA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	MEMBRO
2214372	ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA	MEMBRO
2178137	MAYARA DA SILVA LUZ	MEMBRO
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	MEMBRO
1783768	ROGÉRIO CARLOS COSTA DO AMARAL	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 de fevereiro de 2016.

Thiago Mársis Braga Diniz

Diretor Geral em Exercício – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Ementa: Estabelece o Plano Anual de Capacitação para o exercício de 2016

Portaria nº 014/2016-DGCJG

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Estabelecer o Plano Anual de Capacitação (PAC) referente ao exercício de 2016, de que trata o decreto nº 5.707/2006, nos termos do anexo 1.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 29 de fevereiro de 2016.

Thiago Márcis Braga Diniz
Thiago Márcis Braga Diniz

Diretor Geral em Exercício – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2016

Introdução/Justificativa

A formação de profissionais responsáveis tem origem no processo educacional. Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de reciclagem e aprimoramento constante.

Nesse contexto, o Serviço Público deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência.

Este Plano tem como pretensões proporcionar, efetivamente, muitos benefícios ao servidor e à Instituição, entre os quais se ressaltam os seguintes:

- Otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
- Maximizar a participação de servidores em capacitações;
- Gerar um maior nível de adequação das Ações de Capacitação às necessidades individuais e setoriais;

O Plano Anual de Capacitação (PAC) 2016 será executado observado o disposto nesta portaria e de acordo com o Decreto nº 5.707/2006 e o Plano Institucional de Capacitação do IFPE (PIC), regulamentado pela Resolução nº 49/2010-CONSUP.

Para efeitos de organização e planejamento das ações foram utilizados os princípios da gestão por competência. Foram realizadas entrevistas nos diversos setores, no qual cada servidor sugeriu as áreas a serem desenvolvidas, conforme as necessidades do setor em que atua.

Objetivo

Implementar no IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes um programa de capacitação permanente e continuado que atenda às necessidades institucionais no sentido de proporcionar aos servidores os requisitos necessários ao cumprimento de seu papel profissional, pleno desenvolvimento na carreira, provocando melhorias na qualidade dos serviços prestados e na qualidade de vida do servidor.

Objetivos Específicos

Os objetivos e ações ofertados deverão estar em consonância com os objetivos e metas institucionais. São eles:

- Contribuir na educação e formação do servidor quanto à função social do órgão ou instituição a que estiver vinculado, para a compreensão e assunção de seu papel como profissional responsável por pensar e concretizar objetivos e metas institucionais;
- Desenvolver integralmente o servidor, proporcionando meios para que o mesmo evolua profissionalmente;
- Desenvolver o servidor na carreira, capacitando-o para o exercício de suas tarefas, articuladas com a função social de sua unidade administrativa contribuindo na superação da alienação no trabalho;
- Propiciar condições de conhecimento técnico e atitudinal para que o servidor possa melhorar a qualidade dos serviços prestados e o desenvolvimento de ações de gestão;
- Atender às necessidades de capacitação dos diversos setores do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes;
- Apresentar uma previsão de ações de capacitação para o período de vigência deste Programa de Capacitação.
- Fundamentar as atividades de planejamento, organização e coordenação dos eventos de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores da Instituição;
- Proporcionar a capacitação continuada, de forma a contribuir para o desenvolvimento institucional, por meio do aprimoramento das habilidades gerenciais, organizacionais, técnicas e interpessoais dos servidores;
- Incentivar a capacitação e a qualificação profissional, nos diversos níveis, de forma que os servidores possam atingir a progressão na carreira, o desenvolvimento pessoal e

institucional;

- Promover a discussão e o aprimoramento das relações humanas nas diversas unidades desta Instituição.

Público-alvo

O Programa está destinado à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores efetivos do IFPE - Campus Jaboatão dos Guararapes.

Metas e resultados esperados

Este Plano tem como metas e resultados esperados atingir os objetivos propostos e por consequência: formar multiplicadores no quadro efetivo do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes; suprir as lacunas identificadas de desenvolvimento de competências no âmbito do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes; e obter maior comprometimento do servidor com as ações institucionais e sociais no ambiente ao qual está inserido.

O que o corrente Plano propõe ampliará esses benefícios a curto, médio e longo prazo, na medida em que melhora a sistematização das ações de capacitação de forma a promover a formação plena do servidor com foco nas demandas individuais e institucionais, evidenciando o papel da Progressão por Capacitação como real incentivador que é, ao mesmo tempo que direciona este papel mais efetivamente a estas demandas.

Desta forma, este Plano proporcionará, a curto, médio e longo prazo, a expansão de seu impacto e de seus resultados na Instituição, abrindo sempre espaço para projetos mais ousados e inovadores, que possibilitem a Coordenação de Gestão de Pessoas acompanhar e subsidiar o crescimento e desenvolvimento do IFPE Campus Jaboatão dos Guararapes, no que se refere às suas competências.

As ações programadas estarão de acordo com as competências a serem desenvolvidas e com o orçamento disponível para o exercício, apresentadas na programação em Anexo neste PAC (Anexo I).

Execução

As ações serão realizadas usando das diversas formas de capacitação (cursos presenciais; cursos a distância; aprendizagem em serviço; seminários; congressos; entre outros), dando prioridade aos eventos ofertados por instituições públicas. Para os cursos a serem ofertados pelo *Campus*, será priorizada a utilização de profissionais da Instituição como ministrantes, garantindo a multiplicação do conhecimento adquirido pelos servidores já capacitados e atingindo um público maior de participantes com menor custo.

As ações apresentadas na Programação deste plano (Anexo I) poderão sofrer modificações de acordo com eventuais necessidades, no entanto, deverá ser mantida a competência a ser desenvolvida. Dessa forma, apenas serão contempladas durante o exercício de 2016 as ações de capacitações que fizerem relação direta com as competências e setores, respectivamente, explicitados como necessitantes de desenvolvimento por meio de capacitação.

Para a solicitação das ações de capacitação, os servidores contemplados deverão formalizar a demanda, em tempo hábil, de acordo com o fluxograma em anexo (Anexo II) e preenchimento dos formulários necessários, observando as especificidades legais no caso de haver pagamento de inscrição. Os modelos dos formulários seguem como apêndice do Fluxograma (Anexo II). A documentação deverá ser entregue na Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral a fim de dar início a tramitação da solicitação de ação de capacitação.

Após a realização da ação de capacitação o servidor capacitado deverá realizar a prestação de contas junto a CGPE, no prazo de 5 dias úteis do retorno, munido dos seguintes documentos: Avaliação de reação; Relatório de viagem (nos casos em que houver pagamento de diárias); Bilhetes de viagem (nos casos em que houver pagamento de passagens aéreas); Nota fiscal devidamente atestada pelo servidor participante (nos casos em que houver pagamento de inscrição e Certificado de realização da ação de capacitação.

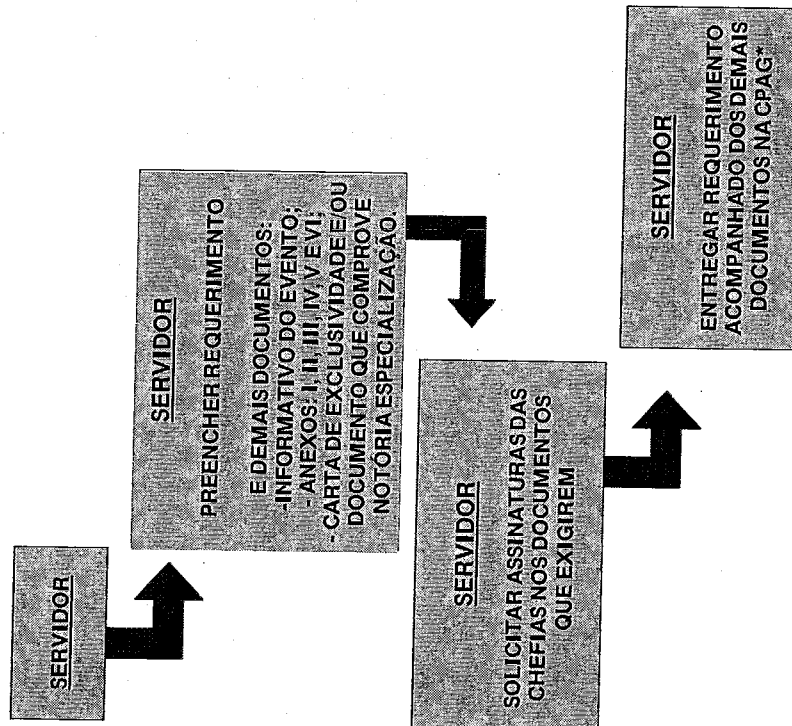
Com relação as ações voltadas para eventos científicos, como apresentação de trabalhos científicos, considerando que são entendidas pelo Plano Institucional de Capacitação (Resolução nº 49/2010-CONSUP) como ação de Capacitação, porém precisam atender a Resolução CONSUP nº. 45/2014, que orienta sobre a solicitação de auxílio financeiro para participação de eventos científicos, os processos nos quais a solicitação se caracterizar como tal serão encaminhados a Diretoria de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão para efetuar parecer.

Vigência do plano de capacitação

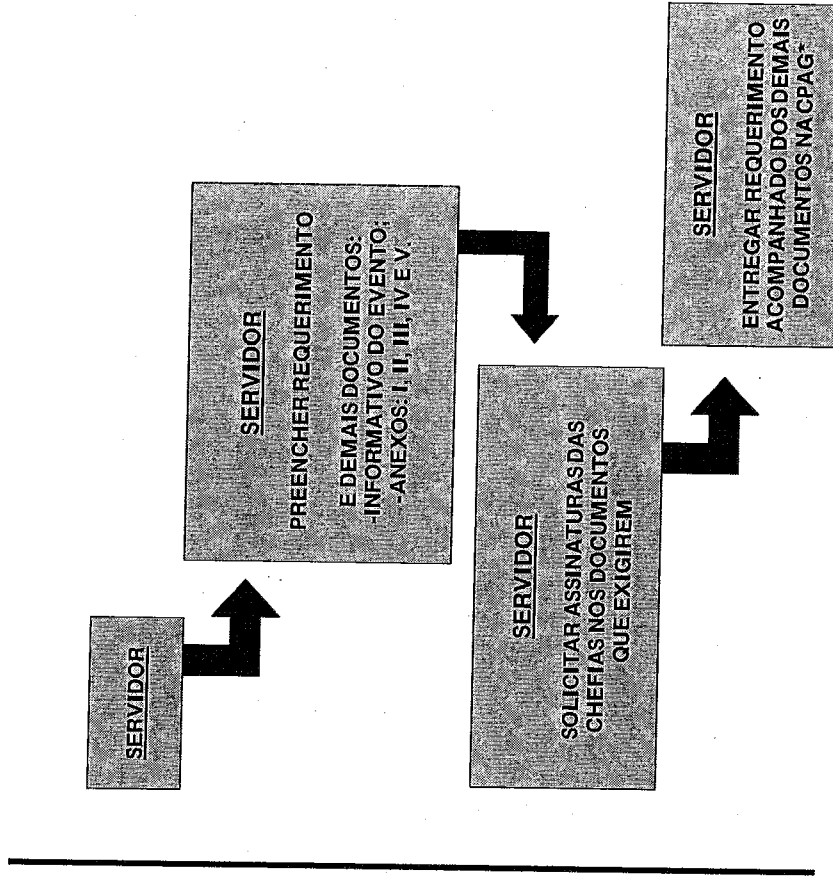
Este Plano entra em vigor na data da publicação da portaria que o ative e tem seu término de vigência ao final deste ano.

FLUXOGRAMA
SOLICITAÇÃO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO



SEM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO



ATENÇÃO

- OBS. 1: A solicitação deverá ser entregue na CPAG com 30 dias em caso de pagamento de inscrição) de antecedência da realização do evento.
 OBS. 2: Caso ocorra a necessidade de correção e/ou complementação de documentação, o servidor será comunicado, devendo devolver o processo ao setor que fez a solicitação de ajuste.
 OBS. 3: Ao retornar do evento, o servidor deverá, atendendo ao prazo de 5 (cinco) dias úteis, se dirigir à CGPE para realização da prestação de contas.
 * Coordenadoria de Protocolo e Arquivo Geral

APÊNDICE DO FLUXOGRAMA (ANEXO II)

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Dados do proposto

Servidor Colaborador eventual Convidado Outros: _____

Função: Professor Administrativo Aluno
Escolaridade da Função: Fundamental Médio Superior

Nome:

CPF:

Dados bancários

Banco:

Agência:

Celular:

C/C:

Órgão e setor de origem:

E-mail:

Dados da viagem

Meio de transporte

Próprio
Oficial Rodoviário Aéreo

Cidade de ORIGEM

Cidade do EVENTO

Motivo da viagem:

Visita técnica Convocação Treinamento Congresso

Encontro Seminário Outros: _____

Local do Evento

Descrição do motivo da viagem (Objetivo/Assunto/Evento):

Data Início do Evento

Horário de Abertura

Data Fim do Evento

Horário de Encerramento

Justificativa para o caso da solicitação ter sido feita com MENOS de 05 DIAS da data do afastamento (evento):

PROPOSTO

PROPONENTE (CHEFE IMEDIATO)

Assinatura do proposto
DATA:

Obs.: Preenchimento obrigatório para abertura do processo.

Assinatura do proponente
DATA:

Obs.: Preenchimento obrigatório para abertura do processo.

REGISTRO NO SCDP (Obs.: Não preencher)

*Anexar a esta solicitação memorando, e-mail ou qualquer outro documento com a motivação a viagem.
Em caso de viagens aéreas, devolver os bilhetes originais.*

PCDP:	
Valor:	
Solicitante:	

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES	Requisição de Serviços	Requisitante	Data
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		UNIDADE	QUANT.
Ajuda de custo para participação		Diárias e Passagens	
JUSTIFICATIVA Conforme o Decreto nº 5.707/06, é uma diretriz da Política de Desenvolvimento de Pessoal incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais. O Plano Institucional de Capacitação do IFPE, aprovado pela Resolução nº 49/2010-CONSUP, prevê o Programa de Desenvolvimento Profissional voltado a instrumentalizar e atualizar métodos de trabalho e de atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelo servidor, através da proposição de cursos, seminários, palestras, encontros, congressos, conferências e outros.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
ASSINATURA E CARIMBO REQUISITANTE	ASSINATURA E CARIMBO CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA E CARIMBO DIREÇÃO GERAL	DATA DA LIBERAÇÃO ____/____/____

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula Siape XXXXX ocupante do cargo de XXXXXXXXXXXX, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, lotado no *Campus Jaboatão dos Guararapes*, exercendo a função de XXXXXXXX, me comprometo a atuar como MULTIPLICADOR, quando solicitado pela administração, repassando o conhecimento adquirido no âmbito de todo IFPE, bem como o de concluir o curso e apresentar o CERTIFICADO à CGPE, sob pena de ressarcimento ao erário todo e qualquer valor gasto em função da minha participação, caso haja interrupção ou não conclusão do curso, nos termos do Art. 46 da lei 8.112/90, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado aprovado pela CGPE, após parecer jurídico.

Fico ciente de que o não cumprimento deste termo, implicará em ressarcimento à Instituição.

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Servidor

ANEXO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no período de _____ a _____ a
ausência do servidor _____

- SIAPE _____ lotado(a) _____ do IFPE -
Campus Jaboaão dos Guararapes, para participação no
_____ na cidade de _____/_____,

não ocasionará prejuízo à continuidade dos serviços em andamento. Reforçamos ainda a
necessidade da capacitação em função das atribuições do referido servidor, ressaltando que o
evento citado terá grande relevância para as atividades executadas por ele(a), contribuindo para o
desenvolvimento do mesmo e atendendo aos interesses da Instituição. Explicitamos também que
o momento em que se dará o afastamento é oportuno, não causando prejuízo ao serviço público.

Jaboatão dos Guararapes, ____ de _____ de 20__

Assinatura da Chefia imediata

ANEXO V



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
 Campus Jaboatão dos Guararapes

MAPA DE PREÇOS

Unidade requisitante: _____
 Estimativa de preços para aquisição/contratação de: _____

ITEM	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Qtd. De Propostas	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Pesquisa de Mercado (Valor do Curso)						3	#DIV/0!	#DIV/0!
2	Passagens						3	#DIV/0!	#DIV/0!
VALOR TOTAL:									#DIV/0!

OBS:

VALOR 1 NOME DA EMPRESA:
 VALOR 2 NOME DA EMPRESA:
 VALOR 3 NOME DA EMPRESA:

CNPJ:
 CNPJ:
 CNPJ:

Jaboatão dos Guararapes, XX de XXXXXXXX de 2016

NOME DO SERVIDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SETOR: XXXX

SIAPE: XXXXXXXX

ANEXO VI

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Para atender as atuais necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes no desenvolvimento de atividades docentes - de ensino, pesquisa e extensão - faz necessário treinamento especializado com o objetivo de capacitar os servidores, para tanto surge a necessidade de treinamento e atualização do servidor da Coordenação de Formação Geral inerentes à função.

4 DO PRAZO DE REALIZAÇÃO

4.1 O Curso terá duração de XX horas, sendo XX horas em EAD e XX presencial que será realizado no período de X a XX/XX/2016, em XXXXXXXX.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas, referentes à prestação de serviço deste projeto básico, correrão à conta do Orçamento próprio do IFPE, previsto para o exercício de 2016.

6 DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos à **CONTRATADA** serão efetuados, por meio de ordem bancária, em conta-corrente por ela indicada, até 30 dias, após a apresentação dos documentos que compõem a cobrança: **Nota Fiscal-Fatura**, contendo a descrição dos serviços e preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (**quando da entrega total ou parcelada e de acordo com o solicitado**), **pelo servidor designado pela Administração do IFPE.**

6.2 Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

6.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo **IFPE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

ANEXO VI

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Jaboatão dos Guararapes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Executar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- 7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 7.3 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do IFPE, inerente ao objeto deste Projeto Básico;
- 7.4 Executar os serviços no prazo determinado.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;
- 8.2 Atestar o serviço referente à Nota Fiscal/Fatura.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração do IFPE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

- 9.1.1. Advertência;

ANEXO VI

9.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo não superior a 2(dois) anos.

9.2. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o IFPE poderão ser aplicadas à empresa contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10 LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Legislação correlata e demais normas que regem a matéria.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SIAPE: XXXXXXXX

Aprovo em / /

Diretor Geral do IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes

ANEXO VII



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES
RELATÓRIO DE VIAGENS NACIONAIS**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTO

() Servidor () Colaborador Eventual () Convidado

NOME: _____

SIAPE: _____

CARGO: _____

ÓRGÃO DE EXERCÍCIO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

CIDADE DE ORIGEM: _____ CIDADE DE DESTINO: _____

DATA DA SAÍDA: _____ DATA DA CHEGADA: _____

DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM

Atividade(s):

Assinatura do proposto
DATA:

Assinatura do proponente (chefe imediato)
DATA:

Obs: No caso de utilização de transporte aéreo, anexar comprovantes originais de embarque.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 013/2016- DGCJG

Ementa: Homologa Estágio Probatório.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo nº 23294.001044.2016-71 com despacho exarado,

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) do servidor, relacionado abaixo, lotado no *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	MÉDIA GLOBAL	SITUAÇÃO
1985938	JULIANA DE CÁSSIA MACIEL SILVA	18/12/12	9,85	APROVADO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 de fevereiro de 2016.

Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 012/2016-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. Designar os servidores e servidoras, relacionados (as) abaixo, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para Reformulação do PPC do curso Técnico em Qualidade do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.
2. Determinar o prazo até o dia 04 de abril de 2016 para a conclusão dos trabalhos
3. Revogar as disposições em contrário

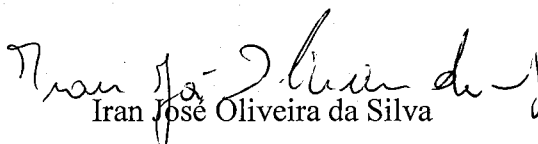
SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2214372	ANDRÉIA MATOS BRITO PEREIRA	PRESIDENTE
2248494	DJURI TAFNES VIEIRA	MEMBRO
2248410	FRANCISCO CHAVES PINTO	MEMBRO
2206192	JULIANA SILVA DE MACÊDO	MEMBRO
1766746	THIAGO MARSIS BRAGA DINIZ	MEMBRO
2165727	YURI CARLOS TIETRE DE ARAÚJO	MEMBRO
1686795	LUCIANO FERNANDES ACIOLI CABRAL E SILVA	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 de fevereiro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 011/2016-DGCJG

Ementa: Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

1. Designar os servidores e servidoras, relacionados (as) abaixo, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para Reformulação do PPC do curso Técnico em Informática para Internet do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.
2. Determinar o prazo até o dia 04 de abril de 2016 para a conclusão dos trabalhos
3. Revogar as disposições em contrário

SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1726427	LUCIANO DE SOUZA CABRAL	PRESIDENTE
2248459	DIEGO CÉSAR FLORÊNCIO DE QUEIROZ	MEMBRO
2248329	HAVANA DIOGO ALVES	MEMBRO
1829625	NILSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	MEMBRO
2168887	ROBERTO LUIZ SENA DE ALENCAR	MEMBRO
2248410	FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 de fevereiro de 2016.

Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

Portaria nº 010/2016-DGCJG

Ementa: Designa Responder

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pela Portaria nº 0201/2014-GR, publicada no DOU de 07/02/2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:


Designar o servidor ALFREDO DE MELO MESQUITA, matrícula SIAPE 2171116, para responder cumulativamente pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento do *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO *CAMPUS* JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 03 de fevereiro de 2016.


Iran José Oliveira da Silva

Diretor Geral – *Campus* Jaboatão dos Guararapes